



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Assistência Social



TERMO ADITIVO AO Contrato nº 110108/2021

2º Termo Aditivo Contrato nº 110108/2021 que entre si celebram o MUNICÍPIO de São João dos Patos e o Sr. (a) Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, para locação do imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 17.550.509/0001-00, urbano localizado à Avenida Getúlio Vargas, nº 25, Centro - CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Sra. Géssyka Rafélia Lima Sousa, portadora do CPF nº 039.041.503-08 e a Sra. Antônia Lourenço Guimarães Nolêto, portadora do RG nº 175.161 e no CPF nº 158.172.293-15, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 110108/2021, decorrente da Dispensa de Licitação nº 01H/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

2. O presente Termo tem por objeto o acréscimo de prazo ao Contrato nº 110108/2021, o qual tem como objeto a locação do imóvel urbano localizado à Rua Jarbas Passarinho, s/n, São Raimundo, São João dos Patos/MA, bem como suas benfeitorias e pertencas, destinando-se para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de São João dos Patos/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2. O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato Original por igual período, 6 (seis) meses, conforme dispõe o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0015.2090.0000 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

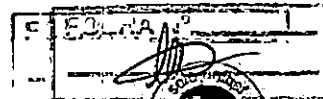
Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

www.saojoaodospatos.ma.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 135, Centro - CEP: 65.665-000, São João dos Patos/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33
Secretaria Municipal de Assistência Social



São João dos Patos – MA, 07 de julho 2021.

Géssyka Raflégia Lima Sousa
Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA
Géssyka Raflégia Lima Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Antônia Lourenço Guimarães Nolêto
Antônia Lourenço Guimarães Nolêto
CPF nº 158.172.293-15

CONTRATADA

